

Bruxelas, 30 de setembro de 2025
(OR. en)

12835/25
COR 1

Dossiê interinstitucional:
2025/0065(NLE)

AVIATION 120
ICAO 41
CLIMA 339
ENV 839
RELEX 1161

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a adotar em nome da União Europeia na Organização da Aviação Civil Internacional, no que diz respeito à notificação das diferenças entre o direito da União e a Segunda Edição das Normas Internacionais e Práticas Recomendadas de Proteção Ambiental – Regime de compensação e de redução do carbono para a aviação internacional (CORSIA)

Página 7, no artigo 2.º, n.º 1

Onde se lê:

«1. A notificação de diferenças descrita neste artigo não prejudica outras notificações, submetidas em conformidade com o artigo 38.º da Convenção de Chicago, em relação ao disposto na Segunda Edição.»

leia-se:

«1. A notificação de diferenças descrita neste artigo não prejudica outras notificações, submetidas em conformidade com o artigo 38.º da Convenção de Chicago, em relação ao disposto no anexo 16, volume IV, da Convenção de Chicago.».